

M. T. T. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(30-428/40)

Proc. 5526/40ACORDÃO

ACT/EV

1940

VISTOS e RELATADOS os autos do processo em que José Cerqueira Esteves, aposentado por força da decisão proferida em grau de embargos nos autos do recurso 3170, apela para o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho no sentido de lhe ser paga, pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Fôrça e Gás do Rio de Janeiro, diferença de vencimentos a que se julga com direito:

CONSIDERANDO que o início do pagamento das quotas de aposentadoria do reclamante ocorreu em 30 de setembro de 1959, data em que o associado em questão completou o prazo de carência de que trata o artigo 26 do dec. n.20.465, de 1 de outubro de 1931, sendo assim, destituída de fundamento a petição de fls. 2;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, ciente da decisão S. Excia. o Sr. Ministro.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves      Presidente

a) Luiz Augusto França                      Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rozendo Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 20/7/40,